



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 56 B/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para prestar apoio técnico e jurídico à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Ribeira e dá outras providências”.

VICENTE AMÂNCIO RIBEIRO Prefeito Interino de Ribeira, no uso das atribuições Legais e com fundamento no artigo 165 e parágrafo único da Lei Municipal nº 368/2009, que dispõe que *“o Senhor Prefeito Municipal, por portaria, adaptará os cargos ou funções dos funcionários, de acordo com a presente lei”,* e que *“a gratificação remuneratória pela função gratificada será fixada por decreto do Executivo Municipal, não podendo exceder o valor de 30% da remuneração recebida pelo servidor”,*

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o suporte técnico-jurídico à **Secretaria de Assuntos Jurídicos;**

CONSIDERANDO que o servidor **Dr. OLAVO ALAN MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Licitações**, é bacharel em Direito e advogado regularmente inscrito na OAB.430.753/SP, possuindo habilitação técnica para atuar em assuntos de natureza jurídica e administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na eficiência e integração das atividades administrativas e jurídicas no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Dr. OLAVO ALAN MARQUES, Analista de Licitações, fica designado para prestar apoio técnico e jurídico à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Ribeira, auxiliando o Secretário em todas as suas funções e atribuições, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 2º O apoio referido no artigo anterior compreende, entre outras atividades:

I – Auxílio na elaboração e revisão de minutas de convênios, termos de parceria e instrumentos jurídicos em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

II – Apoio na elaboração de pareceres, manifestações jurídicas, despachos e respostas a ofícios;

III – Suporte nas demandas judiciais e extrajudiciais do Município, colaborando com a coleta de informações e documentos necessários e auxiliando na interlocução entre os poderes;

IV – Apoio técnico-jurídico nos processos administrativos;

V – Colaboração direta com o Secretário de Assuntos Jurídicos nas atividades de assessoramento ao Prefeito Municipal e demais secretarias.

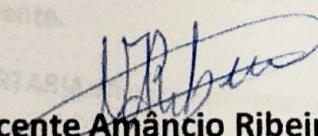
Art. 3º A presente designação não implica em alteração de cargo ou função efetiva, podendo ser atribuída gratificação por função gratificada, nos termos do parágrafo único do artigo 165 da Lei Municipal nº 368/2009, a ser fixada por decreto do Executivo Municipal, observando-se o limite máximo de **30% (trinta por cento)** sobre a remuneração do servidor.

Art. 4º A designação tem caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribeira, 24 de outubro de 2025.


Vicente Amâncio Ribeiro
Prefeito Interino